



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 102/2023

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis.	03
Rub.	

P.M.C.	
Fis.	
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 399/2023

Data: 19/04/2023

Situação: Em digitação

Valor total R\$ 1.736,21

Estrutura administrativa 1.06.001 - GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

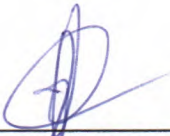
Descrição:

AQUISIÇÃO DE ATADURAS CREPE DE 10CMX1 - 80 METROS, 20CMX1 - 8 METROS, 15CMX1 - 8 METROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57664	00033900	ATADURA CREPE - 20 CMX1 - 8 METROS DE COMPRIMENTO	Un	163,00	R\$ 4,0500	R\$ 660,15
2	57666	0003903	ATADURA CREPE 15 CMX1 - 8 METROS DE COMPRIMENTO	Un	322,00	R\$ 1,4300	R\$ 460,46
3	57663	00071804	ATADURA CREPE DE 10 CMX1 - 80 METROS DE COMPRIMENTO.	Un	570,00	R\$ 1,0800	R\$ 615,60
						Total:	R\$ 1.736,21



CLÁUDIA, 20 de Abril de 2023



JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 522. [REDACTED] 49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 0165/SEMSA/2023

Cláudia-MT, 18 de abril de 2023.

Ao departamento de LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde, vem através deste solicitar ao departamento de LICITAÇÃO que seja feito o processo licitatório de AQUISIÇÃO DE ATADURAS, para atender a demanda desta secretaria.

E informa que a dotação utilizada será:

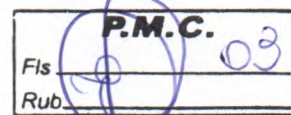
Recursos fontes/Dotação Orçamentária: **ATENÇÃO BÁSICA -**
1.600.0000600/1.500.1002000
Reduzido nº 279

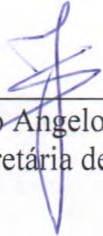
Fiscal: Adriana Bilieri
Suplente: Edineia Valtrick

Em tempo registro que o lançamento das dotações está de acordo com o QDD do ano de 2023, caso haja alteração de lançamento no processo licitatório, fica a critério e responsabilidade da administração do paço municipal

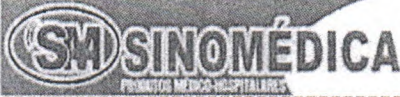
Sem mais, para o momento.

Atenciosamente,





Janaina Peixoto Angelo Gimenes da Silva
Secretária de Saúde



AV. DAS ITAUBAS, 2732 - SETOR COMERCIAL SUL - SINOP-MT

FONE: (66) 3531-3989

CNPJ:10.317.320/0001-23

Cliente.: 00465 CGC/CPF.: 01.310.499/0001-04 RG/IE.: ISENTO | Tipo.: Orçamento
Fantasia: PREFEITURA DE CLAUDIA Fone.: (00) 9615-7036 | Número: 0203431
Endereco: AV GASPAS DUTRA | Data.: 17/04/23 10:12
Bairro.: CENTRO | Vend.: HEMERSOM BARBOZA
Cidade.: CLAUDIA CEP: 78.540-000 | Cond.: CREDIARIO 30 DIAS

Entrada | 001 17/05/23 |
R\$ 0,00 | R\$ 1.736,21 |

Produto	Marca	UM	Qtde	Unitario	Desc.	Total
000101 ATADURA CREPE 20CMX1,8M NEVE	NEVE	UN	163,00	4,05	0,00	660,15
014649 ATADURA CREPE 10CMX1,80M (4,5 M.)13 FIOS EDUARDA	AMERICAN MED:	UN	570,00	1,08	0,00	615,60
016143 ATADURA CREPE 15CMX1.8M SOFT EDUARDA AMERICAN	AMERICAN MED:	UN	322,00	1,43	0,00	460,46

Cred. Troca: Desconto: 0,00 0,00% Total Qtde.: 1.055,00 Total Bruto: 1.736,21

Frete...: 0,00
Total Liquido...: 1.736,21

Obs: PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO 10 DIAS.
End Entrega: AV GASPAS DUTRA, N°: 787, BAIRRO: CENTRO

EcoCentauro Sistemas (0XX) 66 3517-3000

Ass: _____
00465-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

~~10.317/320/0001-23~~
SINOMÉDICA COM. DE PRODUTOS
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
AV. DAS ITAUBAS 2732, SL. 03 SET. COM.
CEP 78530-000 - SINOP - MATO GROSSO



Sinop, 17 de ABRIL de 2023

ORÇAMENTO:

A/C SECRETARIA DE SAUDE DE CLAUDIA

Item	Descrição	QUANTIDADE	Valor Uni.	Valor Total
1	ATADURA CREPE 10CM	570 UNID	R\$2,00	R\$1.140,00
2	ATADURA CREPE 15CM	322 UNID	R\$2,15	R\$692,30
3	ATADURA CREPE 20CM	163 UNID	R\$2,25	R\$366,75
TOTAL				R\$ 2.199,05

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS

ENTREGA EM 30 DIAS

P.M.C.	
Fis	13
Rub	

26.691.263/0001-88
ORTHOMEDICA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME
Av. dos Flamboyantes, N.º 2432, Jd. Paraíso,
CEP: 78.556-124, Sinop, Mato Grosso

ORTHOMEDICA
PRODUTOS
HOSPITALARES

Assinado de forma digital por
ORTHOMEDICA PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:26691263000188

LTDA:26691263000188

Dados: 2022.10.26 10:34:30
-0400

Caroline Deon
Fone: (66) 3532-0897 / (66) 99904-5566
Email. orthomedicaprodutos@gmail.com



MEDCALL

Cnpj: 35.540.308/0001-04
Telefone: (66) 3515-7423
Endereço: R DAS CAVIUNAS 951, SET RESIDENCIAL SUL, SINOP -MT, 78550-049

ORÇAMENTO: 0015569

Data Efetivado:
Email: atendimento@medcallsinop.com.br

Cliente: 88888 - CONSUMIDOR

Telefone:

Condição: 001 - A VISTA

Endereço: CENTRO SN, CENTRO, * CIDADE - MT

Cpf/Cnpj: 888.888.888-88

Vendedor: 004 - MEDCALL

Cep: 99999-999

Data Pedido: 17/04/2023 09:51:37

Código	Descrição	Marca	Em/Qtde	Qtde	Unitário	Desconto	Líquido
012009	ATADURA CREPE 13F 10CMX1.8M INA NEVE	NEVE	UN/1	500,000	1,200	0,000	600,000
011904	ATADURA CREPE 13F 20CMX1.8M INA NEVE	NEVE	UN/1	163,000	1,790	0,000	291,770
011949	ATADURA CREPE 13F 15CMX1.8M INA NEVE	NEVE	UN/1	322,000	1,350	0,000	434,700
011568	ATADURA CREP EDUARDA 15CMX1.8M SOFT	AMED S/A	UN/1	322,000	1,850	0,000	595,700

Observações:

(+) Frete: 0,00	Peso Bruto: 0,00	Peso Líquido: 0,00	(+) Despesas: 0,00
(+) Acréscimo: 0,00	Total de itens: 1.307,00	Total Bruto: 1.922,17	Total Líquido: 1.922,17

Comprador: 88888 - CONSUMIDOR
Endereço para entrega:

17/04/2023 - 09:53:50

1 / 1





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURAS CREPE DE 10CMX1 DE 80 METROS, 20CMX1 DE 8 MEROS E 15CMX1 DE 8 METROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**

CNPJ: 10.317.320/0001-23

End.: Avenida das Itaúbas, esquina com Rua das Amendoeiras 2732, sala 03 setor comercial Sinop-MT.

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.736,21 (Um mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).**

VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.**

HOMOLOGO.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Cláudia – MT, 25 de Abril de 2023

P.M.C	
Fis.	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 044/2023

Por este instrumento particular, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403 [REDACTED] 00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro a empresa **SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10. [REDACTED] 1-23, situada na Avenida das Itaúbas, esquina com Rua das Amendoeiras 2732, sala 03 setor comercial, na cidade de Sinop, neste ato representada pela sua proprietária, **CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS**, brasileira, empresária, inscrita no RG sob nº 8 [REDACTED] 7 SSP/MT, portadora do CPF nº 571 [REDACTED] -15, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE ATADURAS CREPE DE 10CMX1 DE 80 METROS, 20CMX1 DE 8 MEROS E 15CMX1 DE 8 METROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA – MT**, conforme Dispensa de Licitação nº **016/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57664	00033900	ATADURA CREPE - 20 CMX1 - 8 METROS DE COMPRIMENTO	Un	163,00	R\$ 4,0500	R\$ 660,15
2	57666	0003903	ATADURA CREPE 15 CMX1 - 8 METROS DE COMPRIMENTO	Un	322,00	R\$ 1,4300	R\$ 460,46
3	57663	00071804	ATADURA CREPE DE 10 CMX1 - 80 METROS DE COMPRIMENTO.	Un	570,00	R\$ 1,0800	R\$ 615,60
						Total:	R\$ 1.736,21

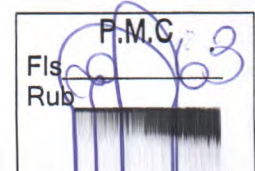
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.3 – Os produtos adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento, no Município de Cláudia.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

- 3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 1.736,21 (Um mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)**.
- 3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
- 3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

- 5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.
- 5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- 6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;
- 6.2.3 – o falecimento do contratado;
- 6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

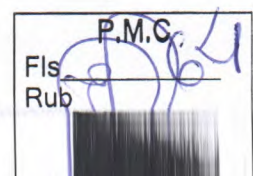
- a) entregar os produtos nas especificações contidas neste Contrato;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;
- c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) fornecer os itens contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- f) fornecer os materiais de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:
- 8.1.1 – advertência;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(279) 06.002.10.301.0018.2033.3.3.90.30

FONTE 1.600/1.500 – Secretaria Municipal de Saúde

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATANTE

Cláudia – MT, 27 de Abril de 2023.

CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS
SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Sabrina de Marchi Bock
NOME: Sabrina de Marchi Bock
CPF: 061. [REDACTED]-89

Eduardo Ramos Tonelli
NOME: Eduardo Ramos Tonelli
CPF: 066. [REDACTED]-36

	P.M.C
Fls	05
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a CONTRATADA: **SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ: 10.317.320/0001-23, a fornecer as ATADURAS CREPE DE 10CMX1 DE 80 METROS, 20CMX1 DE 8 METROS E 15CMX1 DE 8 METROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA – MT.

Cláudia – MT, 27 de Abril de 2023

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fls.	066
Rub.	